



PREFEITURA DE

BUÍQUE

Nas mãos de quem faz.

PORTARIA Nº 215, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais e com fundamento nos arts. 1º, 2º, 3º, III, VI, VII e VIII, 4º, I, “a” a “c”, da Lei Municipal nº 249/2010 c/c o art. 37, IX, da Constituição Federal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 2021.0887.000151, advindo do Tribunal de Justiça de Pernambuco, expedido pela Excelentíssima Senhora Juíza Dra. Ingrid Miranda Leite da Vara Única da Comarca de Buíque, no qual solicita a contratação do Sr. Haldson Luis Ferro Maranhão, como vigia, cuja finalidade é para a segurança do Fórum local;

CONSIDERANDO que não há certame público simplificado vigente, em decorrência do decurso do prazo da Seleção Pública;

CONSIDERANDO que não há aprovados, dentro do limite de vagas ofertados, no Certame Público, decorrente do Edital nº 01/2016, uma vez que todos já foram devidamente nomeados;

CONSIDERANDO que o Município realizará esforços para que seja providenciada a Seleção Pública Simplificada, onde surgindo a necessidade de contratação temporária, esta se fará mediante o processo seletivo em comento, a fim de que a imparcialidade e a impessoalidade da contratação sejam garantidas;

CONSIDERANDO, por fim, a extrema necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público do contrato abaixo previsto, nos moldes das narrativas constantes da solicitação da Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Ingrid Miranda Leite da Vara Única da Comarca de Buíque;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar, a partir de 01 de fevereiro a 31 de dezembro de 2021, a contratação temporária por excepcional interesse público do servidor abaixo elencado, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo, bem como rescindido a qualquer tempo.

NOME DA CONTRATADA	FUNÇÃO
HALDSON LUIS FERRO MARANHÃO	VIGIA PATRIMONIAL

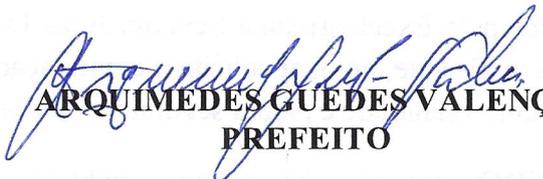
Art. 2º- Determinar a Secretaria de Administração os procedimentos de praxe para efetivação do contrato supramencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de fevereiro de 2021.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
PREFEITO

Publicado em

10/02/2021

